

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 88 /2024

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Setor requisitante : DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link Matrícula: 582/05 E-mail:educacao@saobernardino.sc.gov.br Telefone: (49)36540269
<p>1. Objeto: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA FÍSICA, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDOS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: PLACAS MKH-6H03, MHV-4I47, QTL-9954, MFK-9D20, MFB-7G85, QIO-7193, RXL-8J93 E RXK-3G20, TODOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 496/2023, COM A EMPRESA INSPEVIL INSPEÇÃO VEICULAR, CNPJ: 23.771.045/0001-65, POR TER APRESENTADO O MENOR ORÇAMENTO JUNTO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2024 DL24/2024, QUE OCORREU NO DIA 16/08/2024, A QUAL RESULTOU DESERTA E POSTERIOR NEGOCIAÇÃO. Diante dos fatos fica justificada a não realização da publicação de 03(três) dias úteis, e por ser uma demanda simples de entrega imediata e de baixo valor, justifica-se a não realização do estudo técnico preliminar e do termo de referência.</p>
<p>2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço</p> <p>Considerando, que a dispensa eletrônica nº 119/2024 DL24, a qual tinha como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a inspeção veicular dos veículos da frota de transporte escolar. No entanto, conforme registrado, a mesma resultou deserta, isto é, não houve apresentação de propostas por parte de fornecedores interessados dentro do prazo legal estabelecido.</p> <p>Após a constatação de que a Dispensa de Licitação na forma eletrônica resultou deserta, foram feitas negociações com as empresas que haviam demonstrado interesse anteriormente apresentando orçamentos prévios para estimar o valor máximo no edital. Diante disso, foi realizada uma nova rodada de negociações com as duas empresas que haviam apresentados orçamentos similares, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública, a negociação foi realizada por e-mail, conforme comprovantes em anexo. A empresa INSPEVIL Inspeção Veicular apresentou a menor proposta, atendendo aos critérios estabelecidos, incluindo os requisitos de habilitação necessários.</p> <p>A empresa INSPEVIL Inspeção Veicular, encaminhou dentro do prazo legal toda a documentação comprobatória para fins de habilitação. A documentação foi analisada e constatou-se que a empresa atende integralmente os requisitos necessários, estando apta a realizar os serviços de inspeção veicular conforme especificado no objeto da contratação.</p> <p>A inspeção veicular dos veículos do transporte escolar é essencial para garantir a segurança dos estudantes e a regularidade dos serviços de transporte. A ausência dessa verificação pode comprometer a segurança dos usuários, além de inviabilizar a continuidade das atividades</p>

escolares em razão de possíveis interdições ou irregularidades detectadas nos veículos. Assim, a contratação direta após o certame deserto é imprescindível para evitar riscos à integridade física dos alunos e para assegurar a prestação contínua do serviço de transporte escolar.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de inspeção veicular com emissão de laudo escolar.	Não se aplica	Serviço	8

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para realização dos serviços deverá ser em até 15(quinze dias) após a emissão da Autorização de fornecimento.

O município se responsabiliza em levar os veículos a serem inspecionados em estabelecimentos localizados a uma distância de até 70 km, a partir desta distância despesas de frete, deslocamentos e guincho, para retirar e devolver os veículos será por conta da contratada, não sendo permitido levar o veículo rodando.

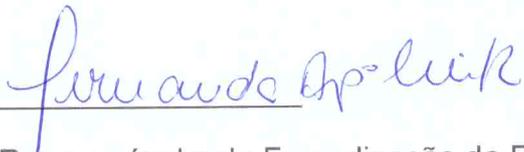
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA SÃO BERNARDINO N°743 CENTRO

4.3. Unidade:Secretaria De Educação.

Servidor responsável para esclarecimentos: Fernanda Aparecida Link

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

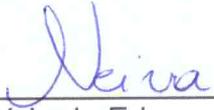
São Bernardino, aos 21 de Agosto de 2024.



Responsável pela Formalização da Demanda
Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
Matricula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Secretária de Educação Cultura e Esportes
Neiva Das Chagas Dal Pizzol Matrícula N°509/05